DENÚNCLA

REGUNAMENTAÇÃO DA TV POR CABO: UM ESCÂNDALO A SER EVITADO

As entidades abalxo assinadas, representando diversos setores da sociedade comprometidos com a luta pela democratização da comunicação, vêm a público denunciar a forma pela qual o governo Collor pretende regulamentar o serviço de TV por Cabo no país, à revella do Congresso Nacional e da opinião pública.

É inaceitável que um serviço de comunicação de tamanha importância estratégica seja regulamentado através de portaria ministerial, a pretexto de constituir um "serviço restrito" de televisão. Sabese que a TV por Cabo, nos vários países onde já se implantou solidamente, alcança centenas de milhões de espectadores e tem papel fundamental em sua vida política, cultural e social. Está aí o exemplo da CNN norte-americana para demonstrar, como ocorreu durante a Guerra do Golfo, a influência que uma emissora vinculada aos sistemas de TV por Cabo pode alcançar, a ponto de modificar as práticas diplomáticas e o jogo de poder mundial.

A TV por Cabo, ressaite-se, não se confunde com a TV convencional nem com a TV por Assinatura. Ao contrário destas, a TV por Cabo exige, como suporte físico, uma rede semelhante à do serviço telefônico, para fazer chegar aos usuários não só as emissões de mais de 50 canais em VHF e UHF, como também de rádio AM e FM, transmissão de dados e inúmeros outros serviços. Outra diferença notável é que no caso das TVs convencional e por Assinatura, uma concessão ou permissão possibilita a operação de um único canal. No caso da TV por Cabo, uma autorização permite a operação de dezenas de canais e

serviços.

HISTÓRICO

As pressões pela implantação no Brasil da TV por Cabo, através de decreto e sem debate público, vêm sendo feitas há 17 anos. Por duas vezes — em 1975 e 1979 — reações de setores da sociedade impediram que isso se consumasse. Em 1975, o governo Geisel recuou, depois de denúncias dando conta de que o Ministério das Comunicações elaborava nos bastidores uma regulamentação, em conluio com grandes empresas de comunicações e multinacionais da indústria eletrônica. Em 1979, depois de intensa polêmica, o general Figueiredo comprometeu-se a só regulamentar a TV por Cabo através de projeto de lei, o que não aconteceu.

No governo Sarney, a mesma equipe do Ministério das Comunicações que serviu aos governos Médici, Geisel e Figueiredo, chefiada pelo secretário-geral Rômulo Villar Furtado, manobrou para que a TV por Cabo fosse regulamentada por portaria ministerial. Em 1989, poucos dias antes de deixar o governo, o ministro Antônio Carlos Magalhães balxou a portaria 250, de 13 de dezembro, viabilizando a implantação de um serviço denominado Distribulção de Sinais de TV (DISTV), voltado exclusivamente para a retransmissão, através de redes de cabos, da TV convencional e de serviços fornecidos por satélite. Dezenas de empresas então receberam autorizações e iniciaram investimentos de milhões de dólares na instalação de redes, certamente acreditando na posterior liberação dos serviços típicos de TV por Cabo: a finalidade daquela portaria, sem dúvida, era possibilitar a implantação "de fato" das redes, criar um fato consumado e irreversível. Em conseqüência dessa atitude irresponsável, hoje 94 siste-

`mas de DISTV - e suas redes de cabos - estão autorizados, já em funcionamento ou sendo instalados em todo o país, ocupando as principais cidades.

O regulamento do DISTV - balxado pelo governo Sarney e vigente até hoje - não previu abertura de lícitação, através da qual os candidatos a operar as redes pudessem competir para a escolha do mais apto. Para receber uma autorização, bastava atender dois requisitos: apresentar os atos constitutivos da empresa e um projeto. Ganhava quem chegasse primeiro. Não se estabeleceu prazo de validade da autorização para exploração do serviço. Não se previu limite para o número de redes controlados por uma mesma empresa. Não se protegeu adequadamente os direitos dos usuários.

CONIVÊNCIA

A regulamentação por portaria, agora proposta pelo governo Collior, culmina a estratégia desses grupos e transforma as DISTV em TV por Cabo. Essa regulamentação torna o atual governo conivente não só com as manobras praticadas pelo governo Sarney, mas também com os grupos econômicos que se apoderaram de sistemas de cabos nas principals cidades do país, sem licitação pública.

Nessa regulação proposta, a imensa maioria dos canais, em cada sistema, é destinada à exploração privado-comerciai, restando um número irrisório de canais para uso comunitário ou público. Essa regulamentação não define quaiquer papel cultural ao novo serviço, em conformidade com o que estabelece a Constituição, em seu capítulo V, título VIII, sobre Comunicação Social, e tampouco estabelece critério de interesse social para autorização das redes.

Assim são reproduzidas as grosseiras deformações do sistema de TV convencional existente no Brasil, objeto de profunda insatisfação dos setores políticos e culturais, preocupados com a democratização dos meios de comunicação como base para a existência da democracia no país. Esse sistema de rádio e televisão convencional, aliás, fol aqui montado através do exercício de 60 anos de um arbitrário poder de outorga, concentrado exclusivamente nas mãos do presidente da República, o que só foi rompido com a Constituição de 1988, que submeteu esses atos à aprovação do Congresso. É essa disposição constitucional que o governo Collor quer violar, para manter concentrado no Executivo o poder de outorga das novas tecnologias de comunicação (Teletexto, Videotexto, TV via UHF, TV por Assinatura, TV por Cabo).

Com essas práticas, o governo Collor, além de violar a Constituição, mais uma vez marginaliza o Congresso. E nos coloca diante do seguinte absurdo: hoje, para se outorgar uma emissora AM de 0,5 KW, é necessária a homologação do Congresso, enquanto pelo projeto de regulamentação do governo, para se implantar um sistema de TV por Cabo de 100 mil assinantes com 50 canais, numa cidade como São Paulo ou Rio, bastará o aval de um funcionário de segundo escalão do Ministério da Infra-Estrutura. Isto é, um funcionário do Ministério da Infraestrutura terá mais poder que o Congresso Nacional, podendo decidir quem serão os beneficiados com as autorizações e orientar a disseminação da TV por Cabo em todo o país.

Outro aspecto de suma gravidade: a regulamentação pretendida permite que, através das redes de TV por Cabo, grupos econômicos explorem serviços de telefonia e de transmissão de dados, também contrariando disposição constitucional. Está evidente uma estratégia de criar situações "de fato" e, sem debate público, proceder a privatização dos serviços de telecomunicações. Nesse sentido, está sendo fechado um cerco: grupos que operam redes de televisão já controlam indústrias de telecomunicações e de informática, serviços de transmissão de dados e de telefonia móvei. Agora avançam, com o avai do governo, para controlar as redes de telecomunicações, inclusive satélites.

É necessárlo barrar essa manobra escandalosa que revela, mais uma vez, a insensibilidade e subserviência do governo a interesses menores num assunto de tamanha gravidade.

Neste momento, estamos mobilizando centenas de entidades, parlamentares de diversos partidos no Congresso Nacional e nas Assembiélas Legislativas. Recorreremos à Justiça, se necessário, para
impedir a consumação destas práticas lesivas ao interesse público.
Não descansaremos enquanto o governo não suspender o processo de
implantação da TV por Cabo através da portaria pretendida, que fere
interesses vitais da democracia e da sociedade brasileira.

Brasília, 27 de junho de 1991.

ASSINAM D DOCUMENTO:

DISTRITO FEDERAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DO DF
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TV - FITERT
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - FENAJ
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE BRASÍLIA - SENALBA
SINDICATO DOS GRÁFICOS DE BRASÍLIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DF
SINDICATO DOS RADIALISTAS DO DF

SINDICATO DOS TRABALHADORES EN TELECOMUNICAÇÃO DO DF - SINTTEL

ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS JORNALISTAS DO ES

MATO GROSSO

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MT

MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS DE MG

CONISSÃO PASTORAL DOS DIREITOS HUMANOS/REGIÃO LESTE II

MOVIMENTO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS/MG

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE MG

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE MG

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRAÇÃO E JORNAIS E DISTRIBUIDORAS DE JORNAIS E REVISTAS DE BELO HORIZONTE

SINDICATO DOS GRÁFICOS DE MG

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MG

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE BELO HORIZONTE

SINDICATO DOS NÚSICOS PROFISSIONAIS DE MG

SINDICATO DOS SUCIÓLOGOS DE NG

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MG

SINDICATO DOS TRABALHADORES EN TELEVISÃO DO ESTADO DE MG

RIO DE JANEIRO

CONITÉ PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS NEIOS DE COMUNICAÇÃO DO RJ (63 entidades)

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO NUNICÍPIO DO RJ

SINDICATO DOS RADIALISTAS DO ESTADO DO RJ

RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS JORNALISTAS DO RS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EN JORNAIS E REVISTAS DO RS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM RADIODIFUSÃO NO RS

SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ELETROSUL

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UFSC

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFSC

CASA DA MULHER CATARINA

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES/REGIONAL FLORIANÓPOLIS

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES/SC

CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE SC

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SC

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO MUNICIPAL - FLORANÓPOLIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EN ÁGUA E ESGOTO DE SC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE FLORIANÓPOLIS

SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE ARTISTAS E TÉCNICOS

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SP

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDITORAS DE LIVROS DE SP

(As adesões listadas são as recebidas até a manhã do dia 28 de junho. Novas adesões a este manifesto estão chegando e serão relacionadas em outras edições.)